



NOTA INFORMATIVA Nº 04/2024

Florianópolis, 19 de julho de 2024.

Assunto: Orientação às Unidades de Assistência Farmacêutica sobre o Cadastro de Óbito no Sistema de Gerenciamento do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica.

Considerando a PORTARIA GM Nº 940, DE 28 DE ABRIL DE 2011 que Regulamenta o Sistema Cartão Nacional de Saúde (Sistema Cartão);

Considerando a PORTARIA SES/SC nº 613 de 16 de junho de 2011 que institui o Sistema Informatizado de Gerenciamento e Acompanhamento dos Medicamentos Excepcionais (SISMEDEX) como sistema operacional oficial do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) em Santa Catarina;

Considerando a DELIBERAÇÃO 398/CIB/14, que aprova a implementação e organização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, no âmbito dos Municípios.

Informamos:

Visando garantir a precisão e a integridade dos dados no Sistema Único de Saúde (SUS), reforçamos a importância do cuidado ao cadastrar óbitos no Sistema de Gerenciamento do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica.

A correta identificação e registro de óbitos é crucial, especialmente considerando as possíveis implicações graves que erros podem causar, como problemas ou inconsistências no processamento das Autorizações de Procedimentos Ambulatoriais de Alta Complexidade (APAC).

Desta forma, orientamos acerca da importância do **Registro Correto de Óbitos**:

1. Impacto no Processamento das APACs:

- O registro incorreto de óbito pode resultar na interrupção de tratamentos e procedimentos essenciais para os pacientes, uma vez que o sistema pode barrar a continuidade dos mesmos.
- Isso pode gerar transtornos administrativos e financeiros para a SES/SC.

Red. DIAF/GEAAF



1.2 Integridade dos Dados:

- Dados incorretos podem comprometer análises epidemiológicas e de gestão de saúde, impactando nas políticas públicas e decisões estratégicas.
- A confiabilidade das informações registradas nos sistemas é fundamental para o planejamento e execução de ações de saúde em nível nacional, estadual e municipal.

2. Procedimentos para o Cadastro de Óbito no Sistema SISMEDEX:

Os encerramentos das solicitações de medicamentos por óbito (Figuras 1 e 2) só podem ser realizados no SISMEDEX mediante apresentação na UAF de Declaração de Óbito ou Certidão de Óbito, ou após confirmação do óbito pela DIAF. A solicitação de confirmação de óbito deve ser enviada por e-mail (institucional) ao Núcleo do SISMEDEX - sismedex@saude.sc.gov.br.

Figura 1. Encerramento por óbito em Administração > Manter Usuário/LME > Manter Situação Usuário.

Figura 2. Inclusão de dados para Encerramento por Óbito.

Red. DIAF/GEAAF



2.1 Verificação Rigorosa:

- Confirmar o nome do paciente, data de nascimento, CPF e/ou CNS, ou seja, antes de registrar um óbito no sistema, certifique-se de que todas as informações foram verificadas e confirmadas.
- Consulte prontuários, certidões de óbito e outros documentos oficiais para garantir a precisão dos dados.

2.3 Comunicação:

- Estabelecer protocolos claros de comunicação, bem como a confecção de POP entre as equipes de atendimento e os responsáveis pelo registro de óbitos, em conformidade com as orientações do item 2.

Contamos com a colaboração das Unidades de Assistência Farmacêutica para assegurar a precisão e a confiabilidade dos dados nos sistemas.

Maria Teresa Bertoldi Agostini
Diretora de Assistência Farmacêutica
(assinado digitalmente)

Lia Quaresma Coimbra
Gerente Técnica de Assistência
Farmacêutica
(assinado digitalmente)

Maiele da Silva Boller
Gerente Administrativa de Assistência
Farmacêutica
(assinado digitalmente)

Red. DIAF/GEAAF



Assinaturas do documento



Código para verificação: **6MR8M39Y**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAIELE DA SILVA BOLLER (CPF: 043.XXX.929-XX) em 19/07/2024 às 10:15:39

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:36:50 e válido até 13/07/2118 - 14:36:50.

(Assinatura do sistema)



MARIA TERESA BERTOLDI AGOSTINI (CPF: 642.XXX.309-XX) em 19/07/2024 às 10:36:11

Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/07/2018 - 13:27:30 e válido até 26/07/2118 - 13:27:30.

(Assinatura do sistema)



LIA QUARESMA COIMBRA (CPF: 851.XXX.989-XX) em 19/07/2024 às 12:48:47

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:32:30 e válido até 13/07/2118 - 14:32:30.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTIfMDAxMzI5NDI5MTM0NzkwXzlwMjRfNk1SOE0zOVk=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00132949/2024** e o código **6MR8M39Y** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.